

CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA – CTRL RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2023

1. Normatização do Sistema e Histórico Legal

No Município de Londrina, através da Lei Municipal nº 2.300 de 20/09/1973, foi criada na estrutura do Poder Executivo a Auditoria Interna, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo, com a atribuição de fiscalizar as ações desenvolvidas pela Administração Direta e Indireta por meio de auditorias de rotina e/ou denúncias.

No ano de 2004, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, iniciaram-se os estudos para transformação da Auditoria Interna em Controladoria-Geral do Município (CGM) e a implantação do efetivo Sistema de Controle Interno no Município de Londrina.

Concluídos os estudos, a proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo, que encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 441/2004.

O referido projeto tramitou pelas respectivas comissões internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo então aprovado e transformado na Lei Municipal nº 9.698 de 29 de dezembro de 2004, a qual foi publicada na edição nº 622 do Jornal Oficial do Município em 30/12/2004.

O Prefeito Municipal, dentro dos limites da Lei, aprovou o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, através do Decreto nº 408 de 25/05/2005, publicado no JOM nº 677 de 01/09/2005.

Houve alterações posteriores através das Leis Municipais nº 10.638/2008 e 11.429/2011 e dos Decretos nº 375/2012, 301/2016 e 1667/2019.

Essa foi a estrutura de Controle Interno responsável pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina até o exercício de 2020, visto que, em virtude da Lei 13.303/2016, o Conselho de Administração da CMTU-LD, na 63ª Reunião Ordinária, no dia 08/12/2020, criou na estrutura da Companhia a Gerência de Auditoria e Controle Interno, a Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno e





manteve a Coordenadoria de Organizações, Controles e Métodos, já existente, vinculada a esta nova gerência.

Através do Ato Executivo nº 007/2021, foi designado o empregado público Lucas Fugiwara Ribeiro na função de Gerente de Auditoria e Controle Interno.

Dentre outras, são atribuições da referida Gerência aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: LUCAS FUGIWARA RIBEIRO	CPF: 073.755.789-31
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/202	22
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X)SIM ()NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Administ	rativo / Gerente de Auditoria e
Controle Interno	
Origem do Servidor: (X) Próprio () Cedido, i	nformar Município/órgão
Formação Acadêmica: Direito, Pós Graduação em Di	ireito Material e Processual do
Trabalho	
Pealizou cursos de capacitação relegionados à ativid	lodo docompode do pos últimos

Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?

- (X) Sim, nos últimos 60 meses em relação ao exercício em análise, foram realizados os cursos de capacitação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
 - Boas Práticas Execuções Fiscais Acompanhamento de Execuções Judiciais TCEPR;
 - 2) Como realizar Registro de Preços Noções Básicas;
 - 3) Contabilidade Pública pelo TCE-PR Demonstrações Contábeis no Setor Público
 - 4) Noções de Direito Financeiro Atividade Financeira do Estado;
 - 5) O que é o Controle Social;
 - 6) Introdução à Planilha de Custos;
 - 7) Pesquisas de Preços nas Compras Públicas:
 - 8) O que é Plano Plurianual.

3. Relação de Servidores





Por limitação financeira, não foram designados empregados para as funções de Coordenador de Auditoria e Controle Interno nem para Coordenador de Organizações, Controles e Métodos.

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2023 a 31/12/2023	Gerência de Auditoria e Controle Interno (GACI)	Verificação da Regularidade dos Processos Licitatórios do CTRL	É verificado o Termo de Referência e o Edital da Licitação durante a fase interna, se estão de acordo com a Lei 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.	Foram verificados todos os 18 procedimentos licitatórios realizados pelo CTRL, totalizando 100%.	Regular
02	01/01/2023 a 31/12/2023	GACI	Orientação de todos os setores da Companhia quanto às regras de transparência e proteção de dados.	Emissão de Comunicados Internos, bem como despachos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) contendo orientações diversas.	Foram dados encaminhament os aos setores responsáveis de todos os 2188 processos analisados no SEI.	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Inicialmente, cumpre esclarecer que se trata do terceiro ano de atuação deste Controle Interno, que ainda passa por fase de estruturação.

Diferente da Controladoria Geral do Município, que conta com diversos servidores para esta função de controle no Município de Londrina, no momento há apenas um servidor para o controle interno da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização.

Ainda que com algumas dificuldades e limitações. foram desenvolvidas as atividades constantes do item 4

Algumas das ações descritas no item 4 foram tomadas no âmbito da CMTU-LD, mas que afetam diretamente o CTRL, uma vez que este é gerido pela Companhia.



Foram realizadas reuniões com as áreas técnicas e houve atuação preventiva ainda na fase interna das licitações do CTRL, as quais são conduzidas pelos servidores da CMTU-LD, de modo a prevenir que erros acontecessem.

Também houve atuação junto à Diretoria Administrativo-Financeira e à Gerência de Licitações para que houvesse início às licitações por meio do pregão eletrônico, preferencialmente, em detrimento ao pregão presencial.

Tal recomendação veio a surtir efeito nos anos de 2022 e 2023, em que está sendo utilizada a plataforma BLL Compras para a realização dos pregões eletrônicos.

Nos procedimentos do CTRL, também foram verificadas as justificativas para as dispensas e inexigibilidades de licitação, não tendo sido encontradas irregularidades.

Por fim, a Gerência de Auditoria e Controle Interno também atuou no diagnóstico das condições de tratamento dos dados pessoais realizados em todos os aspectos e abrangências da CMTU-LD e do CTRL, bem como deu encaminhamentos e orientações de transparência, em auxílio à Ouvidoria Geral do Município.

Esta última atuação se deu exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme relatórios abaixo:







Processos com tramitação no período:

Tipo	Quantidade
ACESF: Pagamentos	1
ACESF: Solicitação Referente aos Cemitérios e Funeral	2
CGM: Apontamento Preliminar	2
CGM: Demanda CACO - TCE/PR	1
CGM: Demanda do TCE-PR	14
CGM: Orientação CGM	1
CGM: Recomendação da CGM	3
CGM: Representação da Lei de Licitações - TCE/PR	2
CML: indicações	848
CML: Pedidos de informações da Câmara Munic. de Londrina	105
CML: Pedidos de parecer prévio da Câmara Munic, de Londrina	18
CMTU: Acessos à Sistemas - STI	2
CMTU: Execução de Despesas	28
CMTU: Restituição de Pagamento de Multa de Trânsito	2
CMTU: Sinalização viária	2
CODEL: Solicitação de apoio para realização de eventos em espaços públicos	6
Contratos: Alteração de Cláusula Contratual	1
Contratos: Reequilíbrio Econômico Financeiro - Contratos	6
CTD: Assembleia Geral Extraordinária/Ordinária	2
Execução de Despesa - Adiantamentos e Diárias	25
PPUL: Projeto Urbanístico	1
PPUL: Projetos de sinalização viária	2
MP-PR: Pedidos de informações do Ministério Público/PR	103
Duvidoria: Pedido de Acesso à Informação - Lei Federal 12.527 e Decreto Municipal 712 de 2015	12







Ouvidoria: Simplifique-Solicitação de simplificação de serviços Municipais públicos Municipais	1
Ouvidoria: Solicitação de Informações que não enquadram na LAI	3
Ouvidoria: Sugestão ao Órgão	1
Pedido de providências	240
PGM: Contencioso	28
PGM: Recomendações da PGM	1
PGM: Solicitação de Consulta Jurídica	4
Processo Intercorrente Padrão	1
Recomendações	23
Reuniões: Ordinárias e Extraordinárias - Conselhos/Comissões/ Comitês	9
SEMA: Fiscalização Ambiental	4
SEMA: Processo Administrativo Ambiental - PAA	1
SMC: Acompanhamento técnico e administrativo	2
SMDS: Vistoria em Edificações e/ou Áreas de Risco	16
SMDS: Vistoria Técnica/Registro de Ocorrências	1
SMF: Autorização de Eventos/Diversão Pública	1
SMF: Pagamento Contrato/Ata	3
SMG: Produção de Decretos	10
SMG: Projeto de Lei	4
SMG: Solicitação de Órgãos Públicos e Privados	104
SMGP: Fiscalização de Imóvel Público	6
SMOP: Gerenciamento de Demandas Diversas	2
SMPOT: Dados e Informações para Pesquisa	6
SMPOT: Elaboração da LDO	2
SMPOT: Elaboração LOA/PPA	2
SMPOT: Elaboração Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	1
Solicitação de Órgãos Públicos e Privados	2
TOTAL:	1.680







	Processos com tramitação no período
	Causestatione
CGM. Demanda do TCE-PR	1
CGM: Recomendação da CGM	3
CML indicações	26
CML. Pedidos de informações da Câmara Munic. de Londrina	3
CML. Pedidos de parecer prévio da Cámara Munic. de Londrina	2
CMTU: Execução de Despesas	60
CMTU: Restituição de Pagamento de Multa de Trânsito	1
CMTU: Sinatização viária	2
COGEM: Denuncia	1
MP-PR. Pedidos de informações do Ministério Público/PR	7
Ouvidoria: Denúncia	3
Ouvidoria. Elogio à atuação do órgão/ servidor	2
Ouvidoria: Pedido de Acesso à Informação - Lei Federal 12.527 e Decreto Municipal 712 de 2015	38
Ouvidoria. Reclamação/Crifica	253
Ouvidoria. Recurso de Pedido de Acesso à Informação - Decreto 712 de 2015	4
Ouvidoria: Simplifique-Solicitação de simplificação de serviços Municipais públicos Municipais	
Ouvidoria: Solicitação de Informações que não enquadram na LAI	2
Ouvidoria: Sugestão ao Órgão	26
Pedido de providências	60
PGM: Contencioso	1
Recomendações	4
Reunides. Ordinárias e Extraordinárias - Conselhos/Comissões/ Comités	1
SMAA. Adesão ao programa AgriUrbana	14
SMG: Solicitação de Órgãos Públicos e Privados	2
TOTAL:	506

5.1. Demais Ações de Análise Desenvolvidas pelo Controle Interno

5.1.1. Escopo da análise

A análise foi conduzida com base nos Demonstrativos Contábeis e nas Notas Explicativas do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023; Atas das reuniões e Parecer do Conselho Fiscal; e o Relatório da Administração, em conformidade ao previsto no Anexo 9, modelo 6, da Instrução Normativa nº 180/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.1.2. Qualificação do Condomínio

O Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina é um Condomínio Edilício, criado nos termos da Lei Municipal nº 3872 de 11 de julho de 1986, com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil sob





nº 80.299.332/0001-58 e Atividade Econômica Principal 81.12-5-00 – Condomínios prediais, com Regulamento arquivado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina sob nº 29779 em 20 de outubro de 1987.

O objeto do CTRL é o atendimento de usuários no embarque e desembarque, empresas de transporte de passageiros, empresas turísticas, comerciantes permissionários e prestação de serviços e afins, e tem como administradora a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização — CMTU, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil sob nº 86.731.320/0001-37 do Município de Londrina.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil a partir de diretrizes definidas pela Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/1976, adotadas as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638/2007 e alterações posteriores e a Lei Municipal nº 3872/1986 de Constituição do Condomínio.

5.1.3. Publicidade das Demonstrações Contábeis

A publicação das Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, contemplando o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Companhia foi realizada no Jornal Oficial do Município de Londrina (JOM), edição 5161, em 04/04/2024.

O Controle Interno questionou a ausência de publicação em jornal de grande circulação, tendo recebido a resposta de que o único jornal de grande circulação regularizou apenas recentemente sua certidão negativa de débitos federais, razão pela qual o processo de contratação ainda está em andamento, o que enquadra na exceção legal prevista no artigo 289, § 2º da Lei 6.404/1976.

5.1.4. Comentários acerca do Relatório do Auditor Independente







De acordo com as Notas Explicativas, publicadas junto às Demonstrações Contábeis, destaca que o Condomínio não está obrigado a apresentação de Relatório de Auditoria Independente.

Revisitamos, porém, pela relevância, o RCI de 2019, época em que a auditoria independente foi realizada, no parágrafo "Base para Opinião com Ressalva", a YSA (Auditoria Independente) revisita o aspecto em que o CTRL está inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil no CNAE de Condomínio Edilício, enquadramento que o desobriga ao cumprimento de determinadas obrigações acessórias fiscais e ao pagamento de impostos indiretos sobre o lucro e contribuições sociais sobre o faturamento.

Em contrapartida acrescentam que a legislação contida na Lei Municipal nº 3872/1986, que autorizou a criação do CTRL, contempla normas para seu funcionamento como a exploração econômica, remuneração de quotas preferenciais e patrimoniais, distribuição de lucros, resultado operacional, remuneração mínima e anual para quotista preferencial e fonte de receita.

Põe em ressalva que as atividades e objetivos do CTRL, nos termos da lei que o criou, são características de operação de natureza econômica/financeira, sujeitando-se a interpretações no âmbito federal.

Não foi encontrada manifestação da administração do CTRL ou da CMTU quanto a esclarecer o enquadramento da natureza econômica/financeira, levantado pela Auditoria Independente sobre possíveis interpretações da Administração Federal.

A questão tributária não foi enfrentada pelo CTRL.

No mais, a Diretoria Executiva esclareceu que foi finalizado o Procedimento de Manifestação de Interesse na Secretaria de Gestão Pública que teve por objetivo a apresentação de projetos necessários para a futura concessão do Terminal Rodoviário de Londrina.

Foram apresentados os estudos processo constantes no processo SEI 19.008.084972/2021-30 e relacionados, que teve por vencedora a empresa Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento LTDA.





Desta forma, houve autorização legislativa para dar início à concessão no fim de 2023, bem como há previsão de que seja dado início ao referido processo licitatório, no ano de 2024..

5.1.5. Ativo Total e Variação do Patrimônio Líquido

Dos 32,78 milhões de reais de Ativos, 31 milhões se referem aos "Direitos de uso do condomínio TRL", classificado no Intangível, e representa 94,57% do total do Ativo, tendo diminuído 0,25% em relação aos 94,82% do Ativo Total de 2022.

O valor do Patrimônio Líquido passou de R\$ 671.790,22 negativo para R\$ 519.095,97 negativo.

Isso significa uma melhora da ordem de aproximadamente 22,5% no exercício de 2023.

5.1.6. Teste de Recuperabilidade (*Impairment*)

Destacado em relatórios de controles internos de anos anteriores, o teste de recuperabilidade não foi realizado.

Justifica-se através de Nota Explicativa que a causa seria a vultuosidade dos trabalhos indicando que o Termo de Referência para a realização da licitação está sendo preparado.

A finalidade do teste de recuperabilidade é evitar que um ativo esteja registrado por um valor maior que o valor recuperável, com seu uso ou venda.

5.1.7. Demonstração do Resultado do Exercício

Em vista dos valores apresentados na DRE de 2023, observa-se que:

a) As receitas líquidas aumentaram 5,8% (R\$ 7,24 mi em 2022 para R\$ 7,65 mi em 2023), possivelmente pela retomada da atividade econômica pós Covid-19 que aumentou o fluxo de viagens; e





b) Houve aumento nos Custos e Despesas Operacionais na ordem de 11,7%, com lucro líquido de R\$ 169.921,28.

5.1.8. Parecer do Conselho Fiscal

Os Conselheiros Fiscais, examinando o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram de opinião que as respectivas demonstrações e documentos merecem a aprovação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral Ordinária dos condôminos.

5.1.9. Conclusão da Análise Contábil

A análise contábil mostra evolução entre as receitas e despesas no comparativo dos anos-base de 2023 com 2022, como apontado no item 5.1.5 e 5.1.7, provavelmente como reflexos da retomada pós pandemia do Covid-19.

6. Síntese das Avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas da Empresa	
Cumprimento das Metas do Contrato de Gestão	Ressalva (1)
Cumprimento das Metas de Contrato de Desempenho	Ressalva (1)
Eficácia da aplicação das políticas	Ressalva (1)
Execução Financeira	
Indicadores Financeiros	Ressalva (2)
Indicadores Econômicos	Ressalva (2)
Realização da Receita e Renúncias	Regular
Medidas para Recuperação de Créditos Vencidos	Regular
Medidas para Regularização de Obrigações Vencidas	Regular
Programação Financeira e Fluxo Financeiro	Regular
Fluxo de Caixa (Lei nº 11.638/07)	Regular
Conselho de Administração	
Composição (Número de Membros e representação)	Regular (9 membros
	7 titulares e 2
	suplentes)
Funcionamento – Regularidade das Reuniões	Regular
Atuação do Conselho em assuntos relevantes de interesse da	
Entidade	Regular
Conselho Fiscal	
Composição (Número de Membros e representação)	Regular
Funcionamento – Regularidade das Reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício a que se efere a prestação de contas	Regular
Cumprimento das Obrigações	



Trabalhistas	Regular
Fiscais e Tributárias	Regular
Sociais	Regular
ema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os	Regular
mas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Ressalva (1): Não há contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho com o Município de Londrina.

A Lei de criação do CTRL estabeleceu os motivos de sua existência.

A entidade vem atestando que desenvolve atividades para o Cumprimento de Metas visando a eficácia das políticas públicas e o interesse coletivo, contudo, falta esclarecer o enquadramento da natureza econômica/financeira, levantado pela Auditoria Independente sobre possíveis interpretações da Administração Federal em anos anteriores.

Ressalva (2): No caso dos indicadores financeiros e econômicos cabe ressalva visto que na definição real desses índices é necessária a apuração dos valores efetiva e absolutamente exatos na data de 31/12/2023, o que pode estar prejudicado, em especial pela ressalva da empresa de auditoria nos anos anteriores e, principalmente, pela falta do teste de recuperabilidade.

Quanto aos estudos sobre o imobilizado e intangível, bem como o teste de recuperabilidade, a resposta do Gestor sobre este item foi:

Até a presente data não houve nenhum evento que provocasse impacto na vida útil de nossos imobilizados.

Ainda, é importante ressaltar que o imobilizado do CTRL é composto essencialmente por veículos antigos, equipamentos de informática e pelos direitos de uso do TRL.

Os veículos já são velhos e já estão depreciados.

Os equipamentos de informática já são velhos e já estão praticamente depreciados.

Assim, não houve grande alteração relevante na composição do imobilizado, estado e vida útil, além das características dos bens, sendo avaliada a desnecessidade da realização de novo Teste de Impairment (teste de recuperabilidade) I no ano de 2023. E também, não se alterando significativamente o resultado do Patrimônio Líquido. (Grifo Nosso) Porém, considerando o questionamento levantado e para o devido saneamento do apontamento, para o ano de 2024 será analisada a possibilidade de elaboração de Termo de Referência para contratar novo

- A -



estudo sobre imobilizado e intangível e Teste de Impairment (teste de recuperabilidade), através de certame licitatório.

O posicionamento minucioso deste Controlador Interno é de ratificar o que fora respondido pelo Gestor, no sentido de que a ausência de estudos sobre o imobilizado e o intangível e o Teste de *Impairment* não impactam significativamente no Patrimônio Líquido / Passivo a descoberto do CTRL.

Em especial, pelo fato de que os veículos, equipamentos de informática e direitos de uso do TRL representam a quase totalidade do imobilizado, sendo que os veículos e equipamentos de informática estão quase completamente depreciados e que não houve qualquer intervenção que elevasse o valor dos direitos de uso do CTRL.

Ademais, considerando a informação de que será analisada a possibilidade de contratação de novos estudos e Teste de *Impairment* no ano de 2024, bem como pelo fato de que a Rodoviária se encontra em processo de Concessão, entendo que não há qualquer irregularidade passível de aplicação de multa por este Eg. TCE/PR.

8. Demais ações desenvolvidas

A fim de se adequar à Lei 13.303/2016, a CMTU criou setor próprio de Controle Interno, o qual também é responsável pelo Controle Interno do CTRL.

Londrina, 26 de abril de 2024.

LUCAS FUGIWARA RIBEIRC

GERENTE DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO





PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA – CTRL, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE COM RESSALVA da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, que ensejam as seguintes recomendações/orientações.

Ratifico as Ressalvas constantes do item 7 do Relatório de Controle Interno e recomendo:

1) Especial atenção quanto às providências necessárias por parte da Diretoria da CMTU, responsável também pela Gestão do TRL, para a equalização econômico-financeira do CTRL, e quanto à ciência do conteúdo integral deste relatório aos Conselhos Fiscal e Administrativo, apontando nas atas de reuniões de 2023, tanto a ciência como as respectivas análises dos conselheiros, bem como a realização de teste de recuperabilidade.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Londrina, 26 de abril de 2024.

LUCAS FUGIWARA RIBEIRO

GERENTE DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO







ATO EXECUTIVO Nº 007/2021

Publicado no quadro próprio de editais nesta CMTU-LD, na Rua Prof. João Cándao, 1213 no período de 06/01/21

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO – CMTU-LD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Lei nº. 5.496/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 03 de janeiro de 2021, Lucas Fugiwara Ribeiro (matrícula 505) da função de Coordenador de Organização, Controle e Métodos e Designá-lo, a partir de 04 de janeiro de 2021, para a função de Gerente de Auditoria e Controle Interno.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 05 de janeiro de 2021.

MARCELO BALDASSARRE CORTEZ
DIRETOR PRESIDENTE

MBC/ck







O Reitor do Centro Universitário Filadélfia,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 28 de novembro de 2015 do Curso de Graduação em Direito e a colação de grau em 27 de fevereiro de 2016, confere o título de

Bacharel em Direito a

Lucas Fugiwara Ribeiro.

brasileiro, natural de Toride, Japão,

nascido a 05 de novembro de 1992, RG 10.378.927-3 - PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 25 de outubro de 2016.

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Reconhecido pela Portaria nº 124 de 09/07/2012 D.O.U. em 10/07/2012



CRD-039 folha 113 de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/96, Decreto nº 5786 art. 2º § 4º de 24/05/06 e Ato Executivo 04/2006/UniFil.

Londrina, 25 de Outubro de 2016.







Conferido à: LUCAS FUGIWARA RIBEIRO

CPF: 073.755.789-31 Município/UF: LONDRINA-PR

Entidade: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO

DE LONDRINA

Evento: BOAS PRÁTICAS EXECUÇÕES FISCAIS -

ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES JUDICIAIS TCEPR

Data/Período: 27 DE JUNHO DE 2023

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: 1 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Apresentação o guia de boas práticas em execuções municipais.
- Natureza do título executivo de decisão do TCEPR. Regime jurídico.
- A questão da inscrição em dívida ativa. Possíveis soluções.
- Visão Geral da Resolução n.º 70/2019/TCEPR. Certidão de débito.
- Execução administrativa. Obrigações do gestor. Sanções.

Curitiba, 8 de Agosto de 2023

Vivian Feldens Cetenareski Diretora da Escola de Gestão Pública





Conferido à: LUCAS FUGIWARA RIBEIRO

CPF: 073.755.789-31 Município/UF: LONDRINA-PR

Entidade: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO

DE LONDRINA

Evento: COMO REALIZAR REGISTRO DE PREÇOS? - NOÇÕES

BÁSICAS

Data/Período: 27 DE JUNHO DE 2023

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: 1 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Registro de preços Contexto.
- Ferramenta de planejamento de contratações.
- Legislação base.
- Requisitos de existência.
- Observações da jurisprudência do TCU e do TCE-PR.

Curitiba, 27 de Junho de 2023

Vivian Feldens Cetenareski Diretora da Escola de Gestão Pública





Conferido à: LUCAS FUGIWARA RIBEIRO

CPF: 073.755.789-31 Município/UF: LONDRINA-PR

Entidade: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO

DE LONDRINA

Evento: CONTABILIDADE PÚBLICA PELO TCE-PR -

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO SETOR PÚBLICO

Data/Período: 27 DE JUNHO DE 2023

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: 3 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Aspectos gerais. DCASP. Requisitos legais. Elementos.
- Balanço Orçamentário.
- Balanço Financeiro.
- Balanço Patrimonial.
- Demonstração de Variações Patrimoniais.
- Demonstração de Fluxos de Caixa.
- Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido.
- Notas Explicativas às DCASP.

Curitiba, 8 de Agosto de 2023

Vivian Feldens Cetenareski Diretora da Escola de Gestão Pública





Conferido à: LUCAS FUGIWARA RIBEIRO

CPF: 073.755.789-31 Município/UF: LONDRINA-PR

Entidade: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO

DE LONDRINA

Evento: NOÇÕES DE DIREITO FINANCEIRO: ATIVIDADE FINANCEIRA

DO ESTADO

Data/Período: 27 DE JUNHO DE 2023

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: 2 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Atividade Financeira do Estado
- Fins da Atividade Financeira.

Curitiba, 8 de Agosto de 2023

Vivian Feldens Cetenareski Diretora da Escola de Gestão Pública





Conferido à: LUCAS FUGIWARA RIBEIRO

CPF: 073.755.789-31 Município/UF: LONDRINA-PR

Entidade: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO

DE LONDRINA

Evento: O QUE É CONTROLE SOCIAL?

Data/Período: 27 DE JUNHO DE 2023

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: 1 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Governança Pública.
- · Controle Social.
- Localização na função administrativa.
- Diferenciação de figuras semelhantes.

Curitiba, 8 de Agosto de 2023

Vivian Feldens Cetenareski Diretora da Escola de Gestão Pública





Conferido à: LUCAS FUGIWARA RIBEIRO

CPF: 073.755.789-31 Município/UF: LONDRINA-PR

Entidade: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO

DE LONDRINA

Evento: PCCS01 - INTRODUÇÃO À PLANILHA DE CUSTOS

Data/Período: 27 DE JUNHO DE 2023

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: 2 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Introdução.
- Regime jurídico: Instruções normativas n.º 01/97, n.º 02/2008, n.º 05/17 e leis n.º 8.666/93 e n.º 14.133/21.
- Impactos da legislação na elaboração das planilhas de custos.

Curitiba, 27 de Junho de 2023

Vivian Feldens Cetenareski Diretora da Escola de Gestão Pública





Conferido à: LUCAS FUGIWARA RIBEIRO

CPF: **073.755.789-31** Município/UF: **LONDRINA-PR**

Entidade: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO

DE LONDRINA

Evento: PFPCP01: PESQUISAS DE PREÇOS NAS COMPRAS

PÚBLICAS

Data/Período: 27 DE JUNHO DE 2023

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: 3 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- A pesquisa de preços antes e depois da Lei 14133/2021.
 Conceitos básicos e preliminares comuns e aplicáveis à pesquisa de preços;
 O que é pesquisa de preços, preço de referência, preço máximo.
 Conceito de sobrepreço, superfaturamento e preço inexequível, e como identificá-los.
 O que é necessário para definir preço de referência em compras públicas.
 Diferença entre média e mediana.
 O que é assimetria de informação e ganho em escala.
 Fontes confiáveis e não confiáveis de pesquisa de preços.
 Análise da existência (ou não) de perfodo limitador da pesquisa de preços.
 Análise da metodologia para elaborar cesta de preços aceitáveis e preços inexequíveis.
 O Regulamento de pesquisas de preços.
 Definição de compras (art. 6°, XI). Regras aplicáveis às compras (art. 40).
 Pontos importantes da pesquisa de preços de compras.
 A definição das quantidades, o impacto no preço e o princípio da boa fé.
 As fontes confiáveis e não confiáveis.
 O mito dos três orçamentos.
 Licitação por lotes versus a licitação por itens.
 Pesquisa de preços e contratações de baixo valor. Orçamento sigiloso (art. 24).
 Pesquisa de preços em mercados regulados
 Pesquisa de preços em mercados de livre oferta e concorrência. Utilização de tabelas referenciais quando é possível e quando é vedado.
 Pesquisa de preços em Termos Aditivos.
 Pesquisa de Preços em pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.
 Entendimento do TCE/PR e do TCU sobre pesquisa de Compras e Licitações (art. 19).
 Como racionalizar e otimizar recursos e ganhar eficiências.

Curitiba, 27 de Junho de 2023

Vivian Feldens Cetenareski

Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná





Conferido à: LUCAS FUGIWARA RIBEIRO

CPF: 073.755.789-31 Município/UF: LONDRINA-PR

Entidade: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO

DE LONDRINA

Evento: PPA: O QUE É PLANO PLURIANUAL?

Data/Período: 27 DE JUNHO DE 2023

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: 2 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Função do PPA.
- O que deverá estar contido no PPA?
- Relacionamento com as demais Leis Orçamentárias.

Curitiba, 8 de Agosto de 2023

Vivian Feldens Cetenareski Diretora da Escola de Gestão Pública

de Gestão Pública Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Fernando Augusto Mello Guimarães